



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2021

Termo Aditivo ao Termo de Fomento, que visa o repasse de recursos financeiros, para manutenção de parceria na forma de Fomento para execução de programa de cooperação técnica financeira, entre o Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde e a organização da sociedade civil Associação Comunitária Hospital São Lucas.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.441.099/0001-69, com sede estabelecida na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 267, Centro, Xavantina/SC, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Domingos Luis Zanandréa, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS**, associação comunitária sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.832.361/0001-69, estabelecida na Rua Celso Ramos, n. 89, Centro, Xavantina/SC, neste ato representado por seu(ua) presidente, Sr(a). Inair Trevisan Pelizza, doravante denominada **PARCEIRA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a ser regido nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no valor inicial do Termo de Fomento;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a alteração dos Contratos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

RESOLVEM ADITAR O TERMO DE FOMENTO N. 001/2021, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no valor inicial estabelecido, conforme tabela abaixo:

Valor inicial	Valor aditivado	Valor total
R\$ 1.350.000,00	R\$ 75.000,00	1.425.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 18 de outubro de 2021.

DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA
CONCEDENTE

INAIR TREVISAN PELIZZA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS
PARCEIRA

Testemunhas:

01. _____
Nome: ADRIANE CAROLINA SPAGNOL
CPF: 103.660.899-94

02. _____
Nome: EDILSON JOSÉ GROLLI
CPF: 024.436.249-19